



RESOLUÇÃO Nº. 002/2020-PSI

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2020.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital Nº 045/2019-DAA, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova habilitação do mesmo curso de graduação e, Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação, para ingresso no ano letivo de 2020;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o seu respectivo enquadramento no currículo do Curso de **Psicologia** da UEM;
“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir os pedidos de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior para cursar **novo curso**, dos requerentes relacionados abaixo, para o curso de **Psicologia** da UEM, **ano letivo de 2020**, conforme segue:

Nome	Instituição	Turno	Enquadramento
Clovis Eduardo Oliveira de Moura	UEM	Integral	2º Série
Gracielle Silva Lima	UEM		
Pauliane Arantes Negrão	Unicesumar		3º Série
Kely Aparecida Dias	Faculdade Maringá		

Art. 2º - Indeferir os pedidos de Ingresso de Portador de Diploma, dos requerentes abaixo relacionados para o curso de **Psicologia**, **ano letivo de 2020**, por não atenderem ao disposto nos itens 2.2 e 5.3.2.1 do Edital Nº 045/2019-DAA, sendo enquadrados em uma série que não há oferta de vagas:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Psicologia

Nome	Turno	Enquadramento
Dirlene Aparecida Silva da Fonseca	Integral	1º Série
Elizabeth Cristina Donato de Moraes		
Érica Berti Leite		
Herbert Rossi Assmann		
Janaina Gomes Ferraz		
João Paulo de Oliveira Ferreira		
Ligia Laurinda Rejani		
Marcelo Francisco de Assis		
Mayara Cristina Lourenço		
Pollyanna Taveira Molina		
Thaise Targa		
Vitor Carvalho Gomes		

Art. 3º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Psicologia**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Gláucia Valéria Pinheiro de Brida
COORDENADORA - PSI.